

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE AGOSTO DE 2021

Nº 147

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.401/2021, de 03 de agosto de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 03 de agosto de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	200.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
TOTAL	200.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 03 de agosto de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	200.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
TOTAL	200.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 03 de agosto de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.402/2021, de 03 de agosto de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.680.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 03 de agosto de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	20.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.660.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
TOTAL	1.680.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 03 de agosto de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.660.000,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
TOTAL	1.680.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 03 de agosto de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 517/2021-SEMA, de 02 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 116/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula 9621, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 05.07.2021 à 14.07.2021, devendo retornar as suas funções em 15 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 518/2021-SEMA, de 02 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 116/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ RICACIO BEZERRA MÁXIMO, Matrícula 7518, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 12.07.2021 à 21.07.2021, devendo retornar as suas funções em 22 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 519/2021-SEMA, de 02 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 116/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MÁRIO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 5951, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 15.07.2021 à 13.08.2021, devendo retornar as suas funções em 14 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 520/2021-SEMA, de 02 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 116/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a HELOISA MAYARA DOS SANTOS CRUZ, Matrícula 11523, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 20.07.2021 à 17.09.2021, devendo retornar as suas funções em 18 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 521/2021-SEMA, de 02 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 116/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA KARLA FERREIRA DE SOUZA, Matrícula 7346, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 13.07.2021 à 19.07.2021, devendo retornar as suas funções em 20 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 522/2021-SEMA, de 02 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 116/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARISTELA MIRANDA DA SILVA, Matrícula 8817, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 12.07.2021 à 16.07.2021, devendo retornar as suas funções em 17 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 523/2021-SEMA, de 02 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 116/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VALDINETE RIBEIRO DE ANDRADE, Matrícula 5976, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, de 06.07.2021 à 14.08.2021, devendo retornar as suas funções em 15 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 524/2021-SEMA, de 02 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 116/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARICELMA MARTINS, Matrícula 7477, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 25.07.2021 à 20.01.2022, devendo retornar as suas funções em 21 de Janeiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 525/2021-SEMA, de 02 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 116/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA IONEIDE MARTINS, Matrícula 12543, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 30.06.2021 à 04.07.2021, devendo retornar as suas funções em 05 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 526/2021-SEMA, de 02 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 116/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ELIGIODEVITAM INAJÁ M. LIMA, Matrícula 11566, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 28.06.2021 à 25.09.2021, devendo retornar as suas funções em 26 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 527/2021-SEMA, de 02 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 116/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IRANSIDNEY GONÇALVES FERREIRA, Matrícula 2099, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 93 (noventa e três) dias, de 20.06.2021 à 19.09.2021, devendo retornar as suas funções em 20 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 528/2021-SEMA, de 02 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 116/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MILLEANE KRISTINY FREITAS DE QUEIROZ, Matrícula 11405, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 13.07.2021 à 27.07.2021, devendo retornar as suas funções em 28 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 530/2021-SEMA, de 02 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 116/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a WLLY JULIANA SILVA DOS SANTOS, Matrícula 12385, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 53 (cinquenta e três) dias, de 29.07.2021 à 19.09.2021, devendo retornar as suas funções em 20 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 531/2021-SEMA, de 02 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 116/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ERICA MILENA MIRANDA DE LIMA, Matrícula 19774, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 05.07.2021 à 09.07.2021, devendo retornar as suas funções em 10 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 506/2021
 Pregão Eletrônico N.º 057/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ n.º 13.920.428/0001-02. OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição futura de utensílios domésticos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	Descrição	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921030	Assadeira retangular em alumínio dimensões 30x20cm assadeira retangular em alumínio dimensões 30x20cm	ABC	UN	52,00	15,5000	806,00
921031	Assadeira retangular em alumínio dimensões 40x30cm assadeira retangular em alumínio dimensões 40x30cm	ABC	UN	52,00	31,0000	1.612,00
921032	Assadeira retangular em alumínio dimensões 60x40cm assadeira retangular em alumínio dimensões 60x40cm	ABC	UN	52,00	45,0000	2.340,00
921033	Bandeja retangular inox dimensões aproximada 40x30cm bandeja retangular inox dimensões aproximada 40x30cm	BRINOX	UN	52,00	17,0000	884,00
921034	Caçarola em alumínio com 02 alças e tampa. Capacidade 20 litros caçarola em alumínio com 02 alças e tampa. Capacidade 20 litros	ABC	UN	52,00	101,0000	5.252,00
921035	Caçarola em alumínio com 02 alças e tampa. Capacidade 30 litros caçarola em alumínio com 02 alças e tampa. Capacidade 30 litros	NACIONAL	UN	52,00	105,0000	5.460,00
921036	Caçarola em alumínio com 02 alças e tampa. Capacidade 50 litros caçarola em alumínio com 02 alças e tampa. Capacidade 50 litros	NACIONAL	UN	52,00	209,0000	10.868,00
921037	Caldeirão em alumínio com 02 alças e tampa. Capacidade 18 litros caldeirão em alumínio com 02 alças e tampa. Capacidade 18 litros	NACIONAL	UN	52,00	57,0000	2.964,00
921038	Caldeirão em alumínio com 02 alças e tampa. Capacidade 40litros caldeirão em alumínio com 02 alças e tampa. Capacidade 40litros	NACIONAL	UN	52,00	164,0000	8.528,00
921039	Chaleira em alumínio capacidade 7 litros chaleira em alumínio capacidade 7 litros	NACIONAL	UN	52,00	54,0000	2.808,00
921041	Colher de chá em aço inox colher de chá em aço inox	MARTINAZO	UN	100,00	1,2000	120,00
921042	Colher de sopa em aço inox colher de sopa em aço inox	MARTINAZO	UN	100,00	1,6000	160,00
921043	Colher em polietileno/ polipropileno concova tamanho 45cm colher em polietileno/ polipropileno concova tamanho 45cm	PRONYL	UN	52,00	18,7000	972,40
921044	Colher em polietileno/ polipropileno concova tamanho 60cm colher em polietileno/ polipropileno concova tamanho 60cm	PRONYL	UN	52,00	30,0000	1.560,00
921045	Colher em polietileno/ polipropileno plana para caldeirão tamanho 60cm colher em polietileno/ polipropileno plana para caldeirão tamanho 60cm	JOLLY	UN	52,00	33,0000	1.716,00
921046	Colher em polietileno/ polipropileno plana para caldeirão tamanho 45cm colher em polietileno/ polipropileno plana para caldeirão tamanho 45cm	JOLLY	UN	52,00	25,0000	1.300,00
921047	Conjunto de potes para mantimentos com 05 peças (material plástico com tampa) conjunto de potes para mantimentos com 05 peças (material plástico com tampa)	SANREMO	UN	52,00	33,0000	1.716,00
921048	Copo de vidro para água/suco 300ml copo de vidro para água/suco 300ml	RUVOLO	UN	100,00	3,2500	325,00
921049	Cuscuzeiro médio em alumínio com base diâmetro 30cm, altura 30cm cuscuzeiro médio em alumínio com base diâmetro 30cm, altura 30cm	ABC	UN	52,00	54,0000	2.808,00
921050	Escorredor de arroz em alumínio capacidade 20 litros escorredor de arroz em alumínio capacidade 20 litros	ABC	UN	52,00	52,0000	2.704,00
921051	Escumadeira em alumínio diâmetro 14cm, cabo 49cm escumadeira em alumínio diâmetro 14cm, cabo 49cm	ORIGINAL	UN	100,00	15,0000	1.500,00
921052	Espremedor de alho grande em alumínio espremedor de alho grande em alumínio	TOK HOUSE	UN	50,00	7,8900	394,50
921053	Faca de mesa em aço inox faca de mesa em aço inox	TOK HOUSE	UN	52,00	1,6000	83,20
921054	Faca para corte de carne 10 polegadas, lâmina em aço inox e cabo na cor branco. Faca para corte de carne 10 polegadas, lâmina em aço inox e cabo na cor branco.	WEST	UN	52,00	16,0000	832,00
921056	Garfo de mesa em aço inox garfo de mesa em aço inox	TOK HOUSE	UN	100,00	1,6000	160,00
921057	Garrafa térmica de pressão, corpo plástico, ampola de vidro capacidade 1,8 litros. Garrafa térmica de pressão, corpo plástico, ampola de vidro capacidade 1,8 litros.	TERMOLAR	UN	50,00	69,0000	3.450,00
921059	Jarra de plástico para suco capacidade 05 litros com tampa filtra gelo. Jarra de plástico para suco capacidade 05 litros com tampa filtra gelo.	PLASUTIL	UN	52,00	14,0000	728,00
921060	Prato em aço inox.: diâmetro: 23,5x23,5cm, altura: 3,2 cm peso: 106g prato em aço inox.: diâmetro: 23,5x23,5cm, altura: 3,2 cm peso: 106g	BRINOX	UN	14.000,00	4,6000	64.400,00
921061	Copo inox: altura: 8,3 cm, diâmetro boca: 6 cm, diâmetro base : 4,5 cm, capacidade: 150 ml copo inox: altura: 8,3 cm, diâmetro boca: 6 cm, diâmetro base : 4,5 cm, capacidade: 150 ml	BRINOX	UN	14.000,00	3,0000	42.000,00
921062	Colher inox: diâmetro da colher: 4 cm diâmetro maior do cabo: 2 cm comprimento total: 20 cm peso: 40 g / 0,04 kg. Colher inox: diâmetro da colher: 4 cm diâmetro maior do cabo: 2 cm comprimento total: 20 cm	TOK HOUSE	UN	14.000,00	1,9900	27.860,00

	peso: 40 g / 0,04 kg.					
921063	Panela de pressão capacidade para 10 litros	MARCOLAR	UN	52,00	121,0000	6.292,00
921064	Panela de pressão capacidade para 20 litros	MARCOLAR	UN	52,00	330,0000	17.160,00
921065	Peneiras plásticas tela de nylon diâmetro 12cm	MAE	UN	52,00	3,9500	205,40
921066	Peneiras plásticas tela de nylon diâmetro 19cm	MAE	UN	52,00	7,0000	364,00
921067	Placa para corte de carne em polietileno ou polipropileno cor branca dimensões 1,5x30x50cm	TRAMONTINA	UN	52,00	34,0000	1.768,00
921068	Placa para corte de carne em polietileno ou polipropileno cor branca dimensões 1,5x25x37cm	TRAMONTINA	UN	52,00	25,0000	1.300,00
921069	Prato fundo em porcelana branca	FOLK	MINUT	30,00	8,0000	240,00
921070	Prato raso em porcelana branca	FOLK	UN	30,00	8,0000	240,00
921071	Xícara de chá com pires em porcelana branca	FOLK	UN	50,00	11,8300	591,50
921072	Organizador plástico transparente com travas, medindo 53x37,8x23,5 cm.	SANREMO	UN	200,00	41,0000	8.200,00
				Total	232.672,00	

VALOR: R\$ 232.672,00 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.188 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Agosto de 2021

OTHON MILITÃO JUNIOR

Responsável legal da CONTRATANTE

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME

Responsável legal da CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/202

1

Objeto: Aquisição de material de expediente - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICADO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): COMERCIAL J A LTDA EPP, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, com valor de R\$ 7.695,00 - COMERCIAL T E T EIRELI ME, CNPJ nº 05.009.904/0001-00, com valor total de R\$ 19.876,50 – WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ nº 13.920.428/0001-02, com valor total de R\$ 50.700,00 – RADIANY F MALHEIRO – ME, CNPJ nº 21.565.342/0001-29, com valor total de R\$ 4.295,00 - MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS ME, CNPJ nº 27.907.844/0001-77, com valor total de R\$ 14.481,70 - Valor total da contratação R\$ 97.048,20 (noventa e sete mil e quarenta e oito reais e vinte centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

Objeto: Aquisição de material de expediente - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 97.048,20 (noventa e sete mil e quarenta e oito reais e vinte centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Agosto de 2021.
 OTHON MILITÃO JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

Republicado por incorreção
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 488/2021
 Pregão Presencial Nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.075.071/0001-70. OBJETO: Locação de equipamentos de informática (computadores, impressoras, scanners e outros)

CÓDIGO	Descrição	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920860	Desktop tipo 01 desktop tipo 01	DELL	UN	100,00	189,0000	18.900,00
920861	Desktop tipo 02 desktop tipo 02	DELL	UN	30,00	224,0000	6.720,00
920863	Notebook tipo 01 notebook tipo 01	DELL	UN	30,00	224,0000	6.720,00
920868	Impressora multifuncional monocromática - tipo 02 impressora multifuncional monocromática - tipo 02	CANON	UN	120,00	120,0000	14.400,00
920871	Impressora multifuncional policromática ? Tipo 01 impressora multifuncional policromática ? Tipo 01	CANON	UN	10,00	247,0000	2.470,00
920872	Impressões a4 monocromáticas (pb) ? Quantidade mensal impressões a4 monocromáticas (pb) ? Quantidade mensal	A4	UN	300.000,00	0,0540	16.200,00
920873	Impressões a4 policromáticas (coloridas) - quantidade mensal impressões a4 policromáticas (coloridas) - quantidade mensal	A4	UN	1.000,00	0,5500	550,00
920874	Impressora térmica impressora térmica	ZEBRA	UN	5,00	178,0000	890,00
920875	Scanner a4 tipo 01 scanner a4 tipo 01	CANON	UN	40,00	168,0000	6.720,00
				Total	73.570,00	

VALOR: R\$ 73.570,00 (setenta e três mil, quinhentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJETO/ATIVIDADE 2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.089 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO – PENAT ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO – PETERN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, PROGRAMAS E ACOES DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PROJETO/ATIVIDADE 2.079 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS PROJETO/ATIVIDADE 2.228 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 22 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.087 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Julho de 2021

Leonardo Medeiros de Paula

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Contratante

José Inácio de Azevedo

LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI

Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 13 de agosto de 2021, a partir das 12 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando Registro de Preços (por item), para aquisição futura de Materiais permanentes, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de agosto de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro/PMSGAR/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 13 de agosto de 2021, a partir das 14 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches e refeições para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de agosto de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro/PMSGAR/RN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 606/2019.

Processo/PMSGAR/RN n.º 1901316488 – Tomada de Preços n.º 011/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - CONTRATADA: Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ n.º 27.988.901/0001-90, Endereço: Rua Irmã Margarida Soares, 68, Sala A, Frutilandia, Assu/RN - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajustamento sobre o saldo do contrato em referência, cujo saldo foi apurado após a primeira, segunda e terceira medições, acumulando o valor total de R\$ 239.778,55, ficando o saldo de R\$ 270.497,77, (duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) sendo utilizado o índice de 0,0503, ficando reajustado ao saldo do contrato o valor de R\$ 13.606,03 (treze mil, seiscentos e seis reais e três centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizará recursos oriundo da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo n.º 606/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condição do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Agosto de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 EMMANUEL WADSON DE MELO
 TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 481/2021

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e o Contratado o SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ n.º 73.471.963/0067-73 – DO OBJETO: O objeto do presente é a Contratação do SEST/SENAT, com dispensa de Licitação, para ministrar os cursos de Direção Defensiva e curso de Atendimento a passageiros com deficiência reduzida, destinado aos servidores que atuam no transporte de pacientes em nosso município, conforme condições estabelecidas no termo de referência acostado aos autos do presente processo, possuindo as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto. Do preço e da dotação orçamentária: O valor do presente Contrato é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), conforme tabela abaixo.

Item	Especificações dos serviços a serem executados	Unid	Quant	P. Unit	Valor total
01	Inscrição no Curso de Direção Defensiva - carga horária de 16 horas.	Servidor	36	80,00	2.880,00
02	Inscrição no Curso de Atendimento a passageiro com deficiência e mobilidade reduzida.	Servidor	36	60,00	2.160,00
TOTAL					5.040,00

Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Da vigência: O contrato será firmado por um prazo a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada nos moldes do art. 57 da lei das licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de julho de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 P/ CONTRATANTE
 LEYDSON KLEBER DE ARAÚJO BULHÕES
 DIRETOR REGIONAL DO SEST/SENAT

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEMTASC

A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SEMTASC, por meio da Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação, Seleção, Habilitação e Credenciamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para contratação de profissionais em designação temporária para atuarem nos serviços sociais de assistência social do SUAS no município de São Gonçalo do Amarante-RN, torna público o resultado do julgamento dos Recursos do Deferimento das inscrições, conforme tabela abaixo:

Nº	NOME DO REQUERENTE	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO	CARGO	MOTIVO
1.	MARIA BETANIA SOARES DA ROCHA	29/10/1963	INDEFERIDO	PSICOLOGO	NÃO ATENDER O ITEM 10.8.1 DO EDITAL, LETRA (B) NÃO APRESENTOU CURRÍCULO CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.
2.	ARIELLY OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA	<u>24/01/1984</u>	INDEFERIDO	ASSISTENTE SOCIAL	ITEM 10.8.5 AUSÊNCIA DE PAGINAÇÃO. A PAGINAÇÃO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
3.	MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DA SILVA	20/07/1977	INDEFERIDO	CUIDADOR(A)	NÃO ATENDE AOS ITENS 10.8.1 – LETRA L E 10.8.5 DO EDITAL. NÃO UTILIZOU O MODELO DE CURRÍCULO CONFORME EDITAL E NÃO ENUMEROU AS PÁGINAS.

São Gonçalo do Amarante (RN), 03 de agosto de 2021.

Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação, Seleção, Habilitação e Credenciamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

ILDERSON LIMA DA SILVA - Matrícula nº 7531
 ANTONIO DANTAS NETO – Matrícula nº 19882
 ISABEL ELAINE BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 12458
 KELLY CRISTIAN RAFAEL BEZERRA- Matrícula nº 12460
 FRANCISCO ALVES DA ROCHA – Matrícula nº 11596

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEMTASC

A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SEMTASC, por meio da Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação, Seleção, Habilitação e Credenciamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para contratação de profissionais em designação temporária para atuarem nos serviços sociais de assistência social do SUAS no município de São Gonçalo do Amarante-RN, torna público o resultado do julgamento do Deferimento das inscrições de acordo com o item 10.15 do Edital, conforme tabela abaixo:

Nº	NOME DO REQUERENTE	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO DA INSCRIÇÃO	CARGO	MOTIVO
1.	ANDREA FERREIRA LIMA	16/11/1974	DEFERIDA	ASSISTENTE SOCIAL	
2.	SHIRLENNE NASCIMENTO DOS SANTOS	23/02/1985	DEFERIDA	CUIDADOR	

São Gonçalo do Amarante (RN), 03 DE AGOSTO de 2021.

Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação, Seleção, Habilitação e Credenciamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

ILDERSON LIMA DA SILVA - Matrícula nº 7531
 ANTONIO DANTAS NETO – Matrícula nº 19882
 ISABEL ELAINE BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 12458
 KELLY CRISTIAN RAFAEL BEZERRA- Matrícula nº 12460
 FRANCISCO ALVES DA ROCHA – Matrícula nº 11596

IPREV

1º ADITIVO DO EDITAL Nº 01/2020

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria de nº 249/2021, para coordenação da eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e da Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV, torna público a inclusão dos itens II.5F e retifica os itens II.1, IV.1, IV.2, IV.3 e IV.4.1, IV.4.2, V.2 e V.5 e dá outras providências.

Considerando Decreto Municipal nº 1180/2020, de 13 de março de 2020, que suspendeu a realização de eventos de aglomeração de pessoas e adotou medidas

preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN; e

Considerando o Decreto Estadual nº 30.676, 22 de junho de 2021, bem como o Decreto municipal nº 1.380, de 24 de junho de 2021, os quais traçaram etapas para a retomada de atividades presenciais com concentração de pessoas e viabilizaram o reinício da eleição para o Conselho Fiscal e de Administração. A Comissão Eleitoral, em processo de retomada da organização do pleito, resolve:

DAS VAGAS:

I.1- A referida eleição destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para representantes dos segurados ativos, com 03 (três) suplentes, e ao preenchimento de 02 (duas) vagas para representantes dos segurados inativos e/ou pensionistas, com 02

(dois) respectivos suplentes.

II- DAS INSCRIÇÕES:

II.1- As inscrições para as candidaturas ao pleito estarão abertas no período de 15/08/2021 a 31/08/2021, das 8h às 16h, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV, situado na Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN;

II.2- O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme modelo do Anexo I, e entregar no local e data acima descrito;

II.2.1- o candidato também deverá apresentar junto a Ficha de Inscrição as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal e Declaração preenchida do Anexo II, conforme exigência do inciso II do § 1º do art. 3º da Portaria 9.907, de 14 de abril de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

II.3- O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas;

II.4- O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado.

II.5- Os candidatos que tiveram suas candidaturas deferidas no Jornal Oficial do Município, dia 13 de março de 2020, na edição nº 048, precisam confirmar o interesse de candidatura no mesmo prazo e local do item II.1 e apresentar documentação exigida no item II.2.1.

III – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E CONDIÇÕES PARA VOTAÇÃO:

III.1- Estão aptos a se candidatar os servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, assim como os pensionistas e aposentados em cargo efetivo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social;

III.2- Os candidatos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas serão eleitos pelo voto direto entre eles, nos termos do artigo 29, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

IV- DAREALIZAÇÃO DO PLEITO:

IV.1- As eleições serão realizadas no dia 04/10/2021 no horário das 08h às 16hs no Auditório do IPREV, na Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN;

IV.2- A mesa receptora será constituída pelos membros da Comissão Eleitoral, e estarão equipados de máscaras de proteção; viseiras plásticas (face shields), que serão fornecidos pelo IPREV; álcool em gel; álcool 70% para limpeza de

superfícies e distância mínima de um metro dos eleitores e demais mesários;

IV.3- Será facultado a cada candidato, credenciar, na sede do IPREV, entre 06/09/2021 a 10/09/2021, um fiscal para fazer o acompanhamento do pleito e apuração dos votos;

IV.4- Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto, tais como: RG, Carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordem ou Conselhos de Classe;

IV.4.1 - será aferida temperatura dos eleitores antes do ingresso ao ambiente, e só será permitido o ingresso no ambiente aqueles que apresentarem temperatura igual ou inferior 37,5°C.

IV.4.2 - o uso de máscaras de proteção será obrigatório; haverá álcool em gel disponível na seção, para limpar as mãos antes e depois de votar; de preferência levar a própria caneta (mas, caso esqueça, haverá canetas extras e higienizadas nas seções); e manter distância mínima de um metro dos demais eleitores e mesários.

IV.5- Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora.

V- DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS:

V.1- Serão eleitos membros do Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV, como representantes dos inativos, os dois candidatos, aposentados e/ou pensionistas, que obtiverem o maior número de votos válidos dados entre eles, e como suplentes os seguintes colocados que excedam o número de vagas;

V.2 Na eleição será utilizado sistema de urnas de papelão, cedido pela Justiça Eleitoral, sob sua encomenda ou por ele autorizado.

V.3- Será considerado VOTO VÁLIDO a marcação (com um "X") dentro do quadrado destinado para cada candidato. Será considerado VOTO NULO a cédula que contiver mais de uma marcação para os candidatos representantes dos servidores ativos, da mesma forma para os votos destinados aos candidatos inativos e/ou pensionistas. Será considerado VOTO ANULADO, aquele que for marcado fora do espaço indicado para votação, assim como aquele que tiver identificação na cédula de votação.

V.4- Havendo empate, em ambas as votações, será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal, persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;

V.5- A comissão eleitoral divulgará o resultado da eleição após o término da apuração no dia 04/10/2021 que será publicado no Jornal Oficial do Município em 06/10/2021.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

VI.1- O presente processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

04/08/2021	Publicação do edital de Convocação das Eleições
15/08/2021 a 31/08/2021	Prazo para inscrição dos interessados no Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV, no horário das 9h às 16hs.
17/08/2021 a 20/08/2021	Prazo para apreciação e deferimento das candidaturas pela comissão de pleito.
23/08/2021	Afixação em mural e publicação no JOM da relação das candidaturas deferidas e/ou indeferidas no Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV
25/08/2021	Prazo para apresentação de pedido de reconsideração das candidaturas indeferidas e impugnação das demais candidaturas.
31/08/2021	Publicação da decisão de caráter irreversível acerca dos pedidos de reconsideração e impugnação dos candidatos no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.
06/09/2021 a 10/09/2021	Credenciamento dos fiscais, por intermédio de seus candidatos.
13/09/2021	Sorteio do número de ordem na cédula eleitoral. Horário: 10h no Auditório do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante- IPREV
15/09/2021 a 30/09/2021	Período de propaganda dos candidatos.
04/10/2021	ELEIÇÃO. A apuração iniciar-se-á após o encerramento do processo de votação no Auditório do IPREV das 8h às 16hs.
06/10/2021	Publicação do resultado do Pleito no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

VI.2- Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para preenchimento da vaga;

VI.3- Os casos omissos neste Edital serão decididos pela comissão de Pleito.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de agosto de 2021.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente da Comissão

COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO
 CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
 MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-IPREV

ANEXO I - ADITIVO DE EDITAL 01/2020
 FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

Matrícula: _____ Nome: _____
 Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Nome para cédula de votação: _____
 Cargo: _____ Sexo: F () M ()
 Lotação: _____ Local de Trabalho: _____
 Escolaridade: _____
 Endereço: _____
 Cidade/UF: _____ CEP: _____
 Telefones para contato: _____
 Endereço eletrônico: _____

Requer, na forma do Edital nº 01/2020-IPREV, a inscrição para concorrer a função de:
 Membro do Conselho Fiscal e Administrativo (Servidor Ativo).
 Membro do Conselho Fiscal e Administrativo (Servidor Inativo).

DECLARAÇÃO

Declaro como verdadeiras as informações aqui prestadas.

São Gonçalo do Amarante-RN, ____ de agosto de 2021.

 Assinatura

COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO
 CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
 MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-IPREV

ANEXO II-ADITIVO DE EDITAL 01/2020
 DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO (inciso II do § 1º do art. 3º desta Portaria)

Eu, XXXXXXXX, Profissão, portador da identidade nº XXXXX, CPF nºXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em Rua XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXXX, designado para exercer a função de XXXXXXXXXXXXXXXX junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

São Gonçalo do Amarante/RN, XX de XXXXX de 2021

NOME COMPLETO: _____

COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-IPREV

ANEXO III-ADITIVO DE EDITAL 01/2020
RECOMENDAÇÕES

1. Entre na seção eleitoral e fique na frente da mesa;
2. Mostre seu documento oficial com foto em direção ao mesário;
3. Após o mesário ler em voz alta o seu nome, confirme que é você;
4. Guarde o documento;
5. Limpe as mãos com álcool em gel;
6. Assine o caderno de votação;
7. Quando a urna for liberada, dirija-se à cabine de votação;
8. Marque os números dos candidatos;
9. Na saída, limpe as mãos com o álcool em gel novamente.

COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-IPREV

ANEXO IV-ADITIVO DE EDITAL 01/2020
MODELO DE CÉDULA

* Marque um X no quadrado (logo abaixo da numeração) para escolher um candidato representante dos Servidores "ATIVOS"

CANDIDATOS - SERVIDORES ATIVOS

 NOME DO CANDIDATO	 NOME DO CANDIDATO
---	--

* Marque um X no quadrado (logo abaixo da numeração) para escolher um candidato representante dos servidores "INATIVOS"

CANDIDATOS- SERVIDORES APOSENTADOS/PENSIONISTA

 NOME DO CANDIDATO	 NOME DO CANDIDATO
---	--

PORTARIA N.º 0037, de 03 de agosto de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 188/2021 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade à servidora MARIA CREUZA DA SILVA MENDES, matrícula nº 4.919, ocupante do cargo de Gari PA – III, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do artigo art. 41, caput e incisos I a III, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na fração de 27/30 (vinte e sete trinta avos) e acrescidos da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS
 Diretora de Benefício do IPREV

EDITAIS

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior
 Tabelião/Oficial de Registro
 Heloysa Helena Maia Paulino
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa
 Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.
 Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Junior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/07/2020, sob o nº 65.058, o requerimento pelo qual ESDRAS LOPES SARAIVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de Identidade nº 000.182.946-SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 077.201.814-68, residente e domiciliado na Rua Odissé Costa de Almeida, nº 439, BIA, Casa 06 - Bairro Olho D'água dos Carrilhos, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.295-432, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 64.086 de 06/06/2020, do imóvel urbano constante de um Terreno medindo em sua totalidade 51,65m², limitando-se ao NORTE (fundos) com fachada lateral do Residencial Casa Nova Greem, medindo 4,34m; ao SUL (frente) com a Rua Projetada 01, medindo 4,34m; ao LESTE (direito) com UANDESON JOSE DASILVAALVES, medindo 11,90m; ao OESTE (esquerdo) com EDSON NUNES DA SILVA, medindo 11,90m. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Urbanista Jackley Alves Vieira de Azevedo, inscrito no CAU/RN sob nº A80070-8. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos quinze (15) dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um (2021). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 7000004126491, Código nº 26630. Eu, _____ Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Julho de 2021.

João França da Silva Júnior
 Tabelião / Oficial de registro

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior
 Tabelião/Oficial de Registro
 Heloysa Helena Maia Paulino
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa
 Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.
 Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Junior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/07/2020, sob o nº 65.124, o requerimento pelo qual NABOR FRANCISCO DE MEDEIROS JUNIOR, brasileiro, casado, analista econômico, portador da carteira de Identidade nº 001.872.819-SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 046.191.194-90, residente e domiciliado na Rua Odissé Costa de Almeida, nº 439, BI B, Casa 39 - Bairro Olho D'água dos Carrilhos, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.295-432, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 61.423 de 04/09/2019, do imóvel urbano constante de um Terreno medindo em sua totalidade 51,65m², limitando-se ao NORTE (frente) com Rua Projetada 01, medindo 4,34m; ao SUL (fundos) com CHARLES HENRIQUE MOREIRA SALES, medindo 4,34m; ao LESTE (esquerdo) com MÁRCIO ANTONIO M. DE MORAIS, medindo 11,90m; ao OESTE (direito) com WILLIAM DA SILVAAZEVEDO, medindo 11,90m. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Urbanista Jackley Alves Vieira de Azevedo, inscrito no CAU/RN sob nº A80070-8. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos quinze (15) dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um (2021). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 7000004126491, Código nº 26630. Eu, _____ Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Julho de 2021.

João França da Silva Júnior
 Tabelião / Oficial de registr

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior
 Tabelião/Oficial de Registro
 Heloysa Helena Maia Paulino
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa
 Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.
 Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Junior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/07/2020, sob o nº 64.983, o requerimento pelo qual ACACIA KELLY CAVALCANTE, brasileira, casada, autônoma, portadora da carteira de Identidade nº 002.031.418-SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 308.489.808-16, residente e domiciliado na Rua Odissé Costa de Almeida, nº 439, BIA, Casa 13 - Bairro Olho D'água dos Carrilhos, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.295-432, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 61.424 de 04/09/2019, do imóvel urbano constante de um Terreno medindo em sua totalidade 51,65m², limitando-se ao NORTE (fundos) com a fachada lateral Casa Nova Greem, medindo 4,34m; ao SUL (frente) com Rua Projetada 01, medindo 4,34m; ao LESTE (direito) com AZUIL CANDIDO DE LIMA FILHO, medindo 11,90m; ao OESTE (esquerdo) com ERIANE PONTES DA SILVA, medindo 11,90m. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Urbanista Jackley Alves Vieira de Azevedo, inscrito no CAU/RN sob nº A80070-8. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e

titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos quinze (15) dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um (2021). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 7000004126491, Código nº 26630. Eu, _____ Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Julho de 2021.

João França da Silva Júnior
Tabelião / Oficial de registro

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br